



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE DST E AIDS
SEPN 511, Bloco C, 1º andar
70.750-543 Brasília-DF
Tel. 3448-8021 a 8022

Ofício Circular nº 210 /GAB/PN-DST-AIDS/SVS/MS

Brasília, 6 de agosto de 2008.


Aos Srs. Coordenadores (as) Estaduais e Municipais de DST/Aids.

Assunto: “Recursos para Implementação do PAM 2008 e do PAM 2009”

Senhor (a) Coordenador (a),

Informamos que este Programa Nacional de DST e Aids, vêm aprimorando a Política de Incentivo às Ações em HIV/Aids e Outras DST desde sua instituição pela Portaria/GM/MS nº. 2.313, de 19 de dezembro de 2002. Em continuidade a este processo de aprimoramento, o Programa Nacional de DST e Aids apresenta aqui as orientações básicas sobre alguns procedimentos relativos ao orçamento do PAM 2009:

- 1) Os PAM 2008 de Estados e Municípios em execução atualmente possuem vigência até 31 de dezembro de 2008;
- 2) As metas e ações previstas nos PAM 2008 devem ser executadas dentro de sua vigência, assim como os recursos financeiros de repasse fundo a fundo e os recursos próprios de contrapartida;
- 3) Salientamos a necessidade de que o orçamento local para 2008 disponha dos recursos orçamentários suficientes para implementar o global do PAM 2008. Caso contrário, deverá ser providenciada solicitação de suplementação orçamentária para garantir os recursos suficientes para execução das ações e metas até o final deste ano.
- 4) Para evitar a falta de disponibilidade orçamentária, recomendamos que o valor total global dos recursos previstos para o PAM 2009 deve constar do orçamento 2009 da Secretaria de Saúde, e devem ser inseridos na Proposta Orçamentária 2009 do Poder Executivo local, a ser aprovada pelo Legislativo local neste 2º semestre de 2008. Recomendamos atenção esses valores a serem previstos e aos prazos para elaboração da respectiva proposta orçamentária 2009;


Ruy Burgos Filho
Assessor da Diretoria
Programa Nacional de DST e AIDS

- 5) O valor global do PAM 2009 é composto por: a) os recursos do incentivo, repassados anualmente, conforme a Portaria Ministerial nº 2.190/05 (Incluídos os recursos de OSC e Casas de Apoio); b) os recursos para aquisição da fórmula infantil, repassados anualmente, conforme a Portaria Ministerial nº 1.071/04; c) os recursos próprios das respectivas Secretarias de Saúde e; d) o saldo de recursos não aplicados no PAM 2008 (recursos que não serão empenhados e/ou executados até 31.12.2008). Os recursos para fórmula infantil deverão ser registrados na Área Temática 020, caso contrário o PAM não será validado. Em anexo, apresentamos um exemplo para realizar este cálculo.
- 6) Para se realizar uma estimativa do saldo do PAM 2008 a ser alocado no PAM 2009, deve ser feita uma análise e balanço das seguintes situações: (i) da execução atual; (ii) dos processos de aquisições em andamento e a serem iniciados, empenhados e finalizados/pagos até 31.12.2008; (iii) da disponibilidade do orçamento 2008 do programa local; (iv) do saldo financeiro atual na conta corrente; (v) dos recursos que serão recebidos do repasse até 31 de dezembro 2008; e (vi) dos recursos de contrapartida local;
- 7) Lembramos que o PAM 2009 deve ser aprovado no respectivo Conselho de Saúde e validado no Sis-Incentivo até 30 de novembro de 2008, podendo esse prazo ser ampliado mediante solicitação;

Reiteramos que, caso os recursos do incentivo não sejam incluídos no orçamento 2009 das SES/SMS, não será possível a execução orçamentária e financeira do total de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, inviabilizando a realização das metas e ações previstas e para o ano de 2009, resultando em aumento do saldo de recursos repassados e não utilizados.

Estão disponíveis no endereço www.aids.gov.br/pam - Sistema de Informação sobre o Incentivo, os instrumentos e documentos referenciais da política de incentivo (portarias, manuais, comunicações aos gestores) para elaboração do PAM 2009.

O Programa Nacional de DST e Aids, por meio de suas áreas técnicas, coloca-se à disposição para o apoio que se fizer necessário para o aprimoramento dos processos de planejamento e programação bem como na implementação do PAM 2009.

Quaisquer dúvidas e solicitações poderão ser enviadas para a Assessoria de Planejamento-ASPLAN por meio do e-mail incentivo@aid.gov.br ou pelos fones (61)3448.8021 e (61) 3448.8022.

Certo de contar com sua atenção e apoio,

Atenciosamente,


Mariângela Batista Galvão Simão
Diretora

Ruy Burgos Filho
Assessor da Diretoria
Programa Nacional de DST/AIDS

Anexo
Exemplo de cálculo dos valores para o PAM e Orçamento 2009
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

Exemplo 1: Secretarias Municipais de Saúde

Origem dos recursos para inclusão no Orçamento 2009	Valores (em R\$ 1,00)
1. Saldo não empenhado/utilizado do PAM 2008 e PAM anteriores (estimativa dos valores de repasse do Ministério e da contrapartida)	50.000,00
2. PAM 2008 = Repasse do Ministério	75.000,00
3. Contrapartida Municipal anual ao PAM 2008	25.000,00
4. Fórmula Infantil (caso a SES descentralize para as SMS)	2.000,00
Sub-total itens 1 a 4 (valor do PAM de 2009) - A	152.000,00
5. Recursos Anuais para Casas de Apoio (Portaria aprovada)	24.000,00
6. Outros Recursos de Repasse do PN (projetos com a UNESCO – CFA e/ou com a UNODC - TC)	20.000,00
Sub-total itens 5 e 6 (extra-PAM 2008) - B	44.000,00
Valor Total a ser alocado no Orçamento 2009 da SMS (subtotais A + B)	196.000,00

OBS: A soma dos valores dos itens 1, 2, 3 e 4 (R\$ 152.000,00) se refere ao PAM 2009, e os valores dos itens 5 e 6 (R\$ 44.000,00) não se incluem no PAM 2008, mas devem estar inseridos no Orçamento da SMS para 2009.

Cada coordenação municipal deve analisar sua situação, elaborar um quadro resumo como o exemplo acima, e propor a alocação dos recursos no orçamento 2009 de sua Secretaria de Saúde, para às DST/HIV/Aids.

A não inclusão oficial e a não aprovação do total de recursos destinados para DST/Aids no orçamento 2009 da SMS, inviabiliza a execução orçamentária e financeira de 2009 das metas, ações e atividades previstas para DST/HIV/Aids no PAM, gerando inclusive, saldos de recursos que foram repassados pelo PN para os municípios, mas que não podem ser executados porque não foram incluídos no orçamento local para 2009.

Exemplo 2: Secretarias Estaduais de Saúde

Origem dos Recursos para inclusão no Orçamento 2009 da Secretaria Estadual de Saúde - SES	Exemplo Valores em R\$ 1,00
1. Saldo não empenhado/utilizado do PAM 2008 e PAM anteriores (estimativa dos valores de repasse do Ministério e da contrapartida)	200.000,00
2. PAM 2008 = Repasse do Ministério	500.000,00
3. Contrapartida Estadual anual ao PAM 2009	165.000,00
4. Fórmula Infantil (caso a SES descentraliza ou não)	15.000,00
5. Recursos Adicionais para OSC/ONGs (deve incluir todos os recursos OSC, inclusive os não liberados de anos anteriores)	120.000,00
Subtotal itens 1 a 5 (valor do PAM de 2008) - A	1.000.000,00
6. Recursos Anuais para Casas de Apoio (Portaria aprovada)	30.000,00
7. Outros Recursos de Repasse do PN (projetos com a UNESCO – CFA e/ou com a UNODC - TC)	40.000,00
Subtotal itens 6 e 7 (extra-PAM 2008) B	70.000,00
Total a ser alocado no Orçamento 2008 da SES (subtotais A + B)	1.070.000,00

OBS: A soma dos valores dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 (R\$ 1.000.000,00) se refere ao PAM 2009, e os valores dos itens 6 e 7 (R\$ 70.000,00) não se incluem no PAM 2009, mas devem estar inseridos no Orçamento da SES para 2008.

Cada coordenação estadual deve analisar sua situação, elaborar um quadro resumo como o exemplo acima, e propor a alocação dos recursos no orçamento 2009 de sua Secretaria de Saúde, para as DST/HIV/Aids.

A não inclusão oficial e a não aprovação do valor total de recursos destinados para DST/Aids no orçamento 2009 da SES, inviabiliza a execução orçamentária e financeira de 2009 das metas, ações e atividades previstas para DST/HIV/Aids no PAM, gerando inclusive, saldos de recursos que foram repassados pelo PN para os estados, mas que não podem ser executados porque não foram incluídos no orçamento da SES para 2009.

PAM - PLANO DE AÇÕES E METAS - 2007
ORIENTAÇÃO SOBRE OS ITENS FINANCIÁVEIS COM
RECURSOS DO INCENTIVO E RECURSOS PRÓPRIOS(contrapartida)
Destinados a apoiar a execução das AÇÕES em DST/HIV/Aids

RECURSOS DO INCENTIVO	RECURSOS PRÓPRIOS de Contrapartida
RECURSOS HUMANOS	
Pessoal apenas para Desenvolvimento Institucional: Deve ser de acordo com a legislação vigente, considerando a Constituição Federal, a Lei 8666/93, a legislação estadual e/ou municipal. As assessorias jurídicas locais devem se pronunciar sobre cada caso.	Pessoal para qualquer Área de Atuação: Deve ser de acordo com a legislação vigente, considerando a Constituição Federal, a Lei 8666/93, a legislação estadual e/ou municipal. As assessorias jurídicas locais devem se pronunciar sobre cada caso.
INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO	
Insumos para promoção e prevenção; Instrumentais, reagentes e produtos para apoio ao laboratório; <i>A aquisição de kits Elisa e outros kits de diagnóstico DST, não deve ser feita com recursos do Incentivo, pois são insumos financiados como procedimentos pelo SUS, sendo o custo do teste, incluído no valor pago pelo SUS no procedimento.</i> Material de escritório.	Medicamentos para Infecções Oportunistas e para as DST, conforme pactuado em CIB – Comissão Intergestores Bipartite; <i>Os medicamentos para IO e para DST que não constam da pactuação em vigor, devem ser pactuados em CIB, e a sua aquisição é de responsabilidade de estados e municípios;</i> Insumos para promoção e prevenção; Preservativos, conforme pactuado em CIB. Kits diagnóstico; Instrumentais, reagentes e produtos para apoio ao laboratório; Material de escritório;
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, com a especificação técnica mínima do que será comprado.	Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, com a especificação técnica mínima do que será comprado.
REFORMAS E ADAPTAÇÕES	
Pequenas reformas ou adaptações de áreas físicas em edificações já existentes, e onde se desenvolvem ações em DST/HIV/Aids. (conserto de pisos, forros, tetos, divisões internas, adaptações de rede elétrica e hidráulica, de janelas e portas, e outras possíveis adaptações)	Construção de novas áreas físicas não existentes, e reformas e adaptações em edificações já existentes.
SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Serviços de terceiros, de pessoa física ou jurídica, incluindo: Locação de espaços e equipamentos; Elaboração, Produção e Distribuição de material de informação e educação; Compra de espaço publicitário; Passagens e diárias; Compra de determinado serviço de pessoa jurídica; Outros serviços de terceiros.	Serviços de terceiros, de pessoa física ou jurídica, incluindo: Locação de espaços e equipamentos; Elaboração, Produção e Distribuição de material de informação e educação; Compra de espaço publicitário; Passagens e diárias; Compra de determinado serviço de pessoa jurídica; Outros serviços de terceiros.

Organizações da Sociedade Civil

Equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos e materiais permanentes
Apoio com diárias e passagens	Apoio com diárias e passagens
Inclusão em capacitações e treinamentos	Inclusão em capacitações e treinamentos
Materiais de educação e informação	Materiais de educação e informação
Apoio a eventos de OSC	Apoio a eventos de OSC
<i>"A inclusão destes insumos obedecerão as especificações e exigências dos itens anteriores, assim como deverão ser pactuados e aprovados, mediante o instrumento legal de repasse de recursos, e cuja seleção de OSC/ONG tenha se dado preferencialmente por edital de seleção pública. Além da seleção pública, o gestor poderá oferecer outros apoios pactuados com as OSC/ONG. "</i>	De acordo com a legislação e orçamento local pactuados com as OSC.

OBS: A aquisição de preservativos, não deve ser realizada com recursos do repasse do incentivo, pois existe uma pactuação em CIB para compra pelo gestor, com seus recursos próprios de contrapartida. No site do PN, em www.aids.gov.br/incentivo, resumo executivo, estão indicados os valores mínimos de recursos próprios de contrapartida ao repasse da Política do Incentivo, relativo a cada gestor, representando o valor mínimo de recursos próprios anuais do gestor a ser apropriado no PAM anual.